

II SEMINÁRIO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

FASUBRA
Sindical



*Fundada em 19 de dezembro
de 1978*

PCCTAE - Lei 11.091

Art. 3º A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes:

III - qualidade do processo de trabalho;

V - vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições;

VII – desenvolvimento do servidor vinculado aos objetivos institucionais;

VIII - garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal;

PCCTAE - Lei 11.091

Art. 24. O plano de desenvolvimento institucional de cada Instituição Federal de Ensino contemplará plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira, observados os princípios e diretrizes do art. 3o desta Lei.

PCCTAE - Lei 11.091

Art. 24 _

§ 1º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira deverá conter:

I - dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição;

II - Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento; e

III - Programa de Avaliação de Desempenho.

PCCTAE - Lei 11.091

Art. 22. Fica criada a Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira, vinculada ao Ministério da Educação, com a finalidade de acompanhar, assessorar e avaliar a implementação do Plano de Carreira, cabendo-lhe, em especial:

- I - propor normas regulamentadoras desta Lei relativas às diretrizes gerais, ingresso, progressão, capacitação e avaliação de desempenho;
- II - acompanhar a implementação e propor alterações no Plano de Carreira;

PORTARIA N.º 655 de 2005

Art. 1º Instituir a Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação;

PORTARIA N.º 655 de 2005

Art. 4º A Comissão Nacional de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação terá as seguintes atribuições:

b).....;

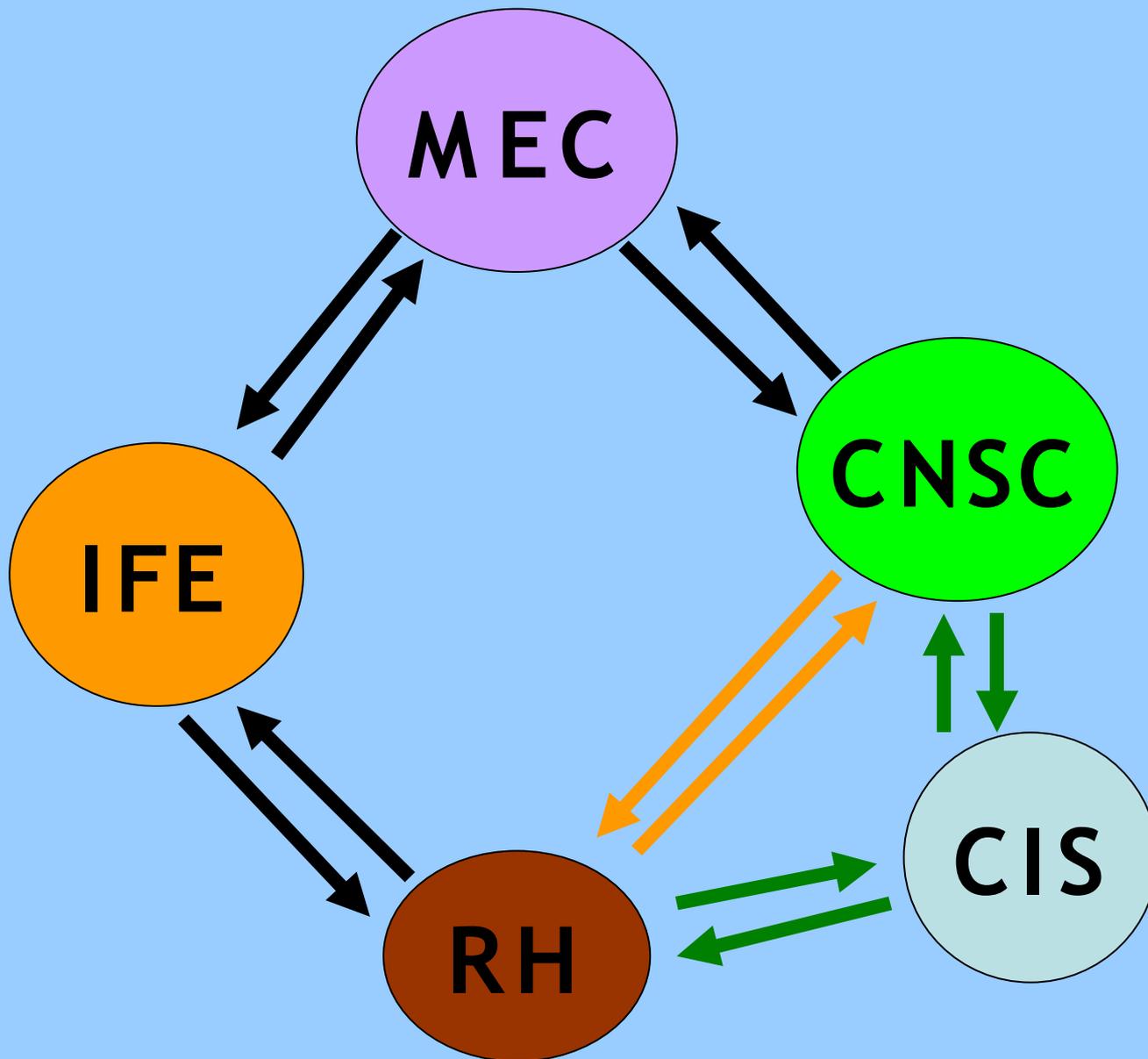
c).....;

d).....;

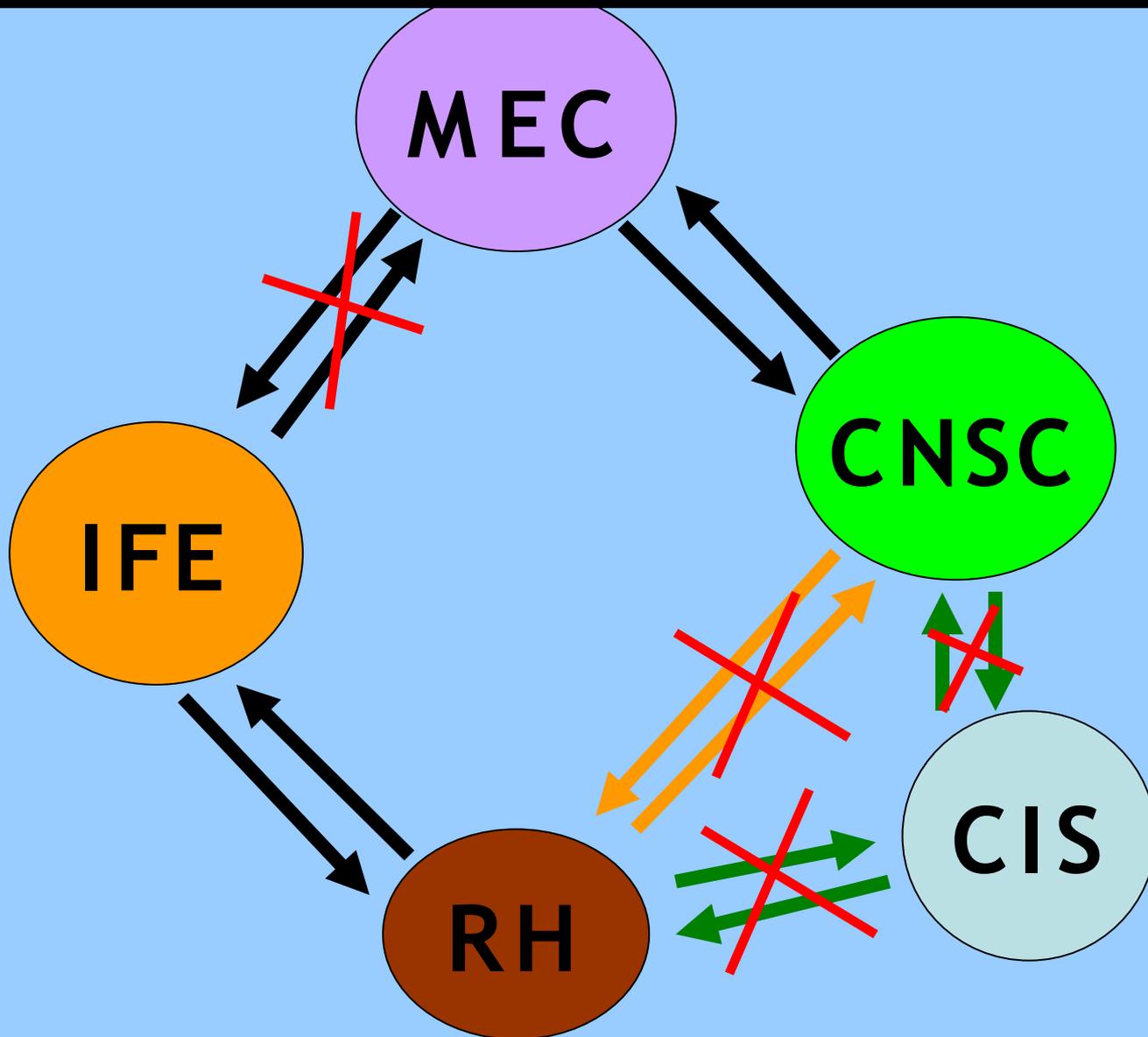
d) acompanhar os planos de desenvolvimento de pessoal das instituições federais de ensino e seus programas;

e) elaborar programa de formação para as áreas de pessoal das instituições federais de ensino, a fim de prepará-las para atuar no ambiente da nova carreira;

RELAÇÕES SEGUNDO O PCCTAE



RELAÇÕES QUANTO AOS PROGRAMAS SEGUNDO A REALIDADE

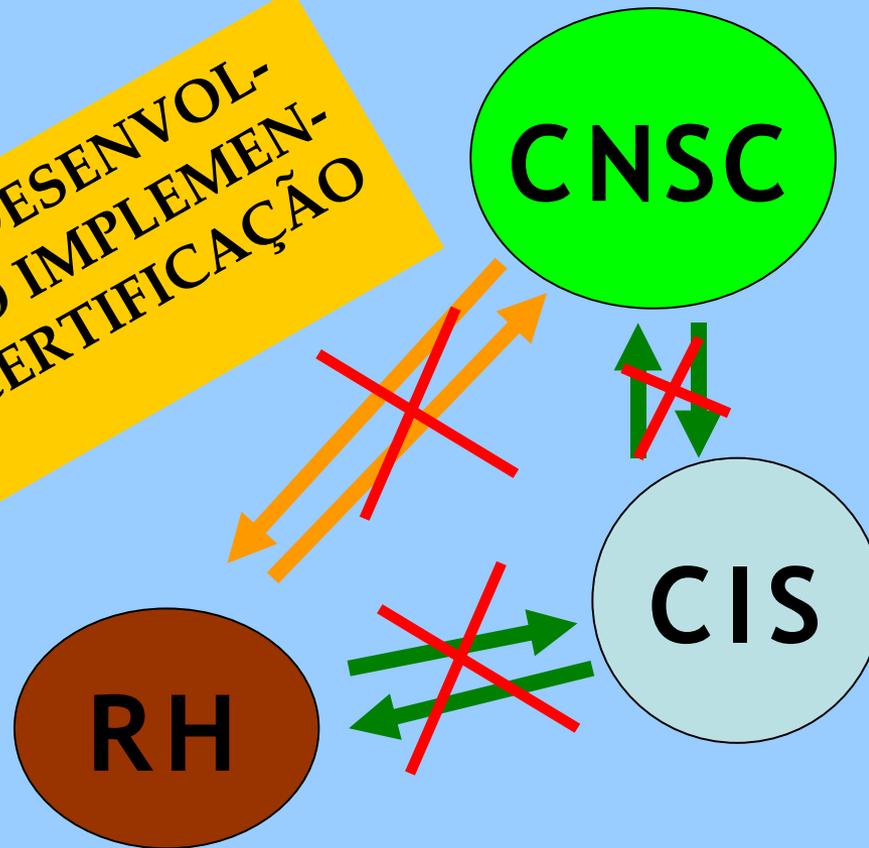


RELAÇÕES QUANTO AOS PROGRAMAS SEGUNDO A REALIDADE



RELAÇÕES QUANTO AOS PROGRAMAS SEGUNDO A REALIDADE

PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SENDO IMPLEMENTADOS SEM A CERTIFICAÇÃO DA CNSC

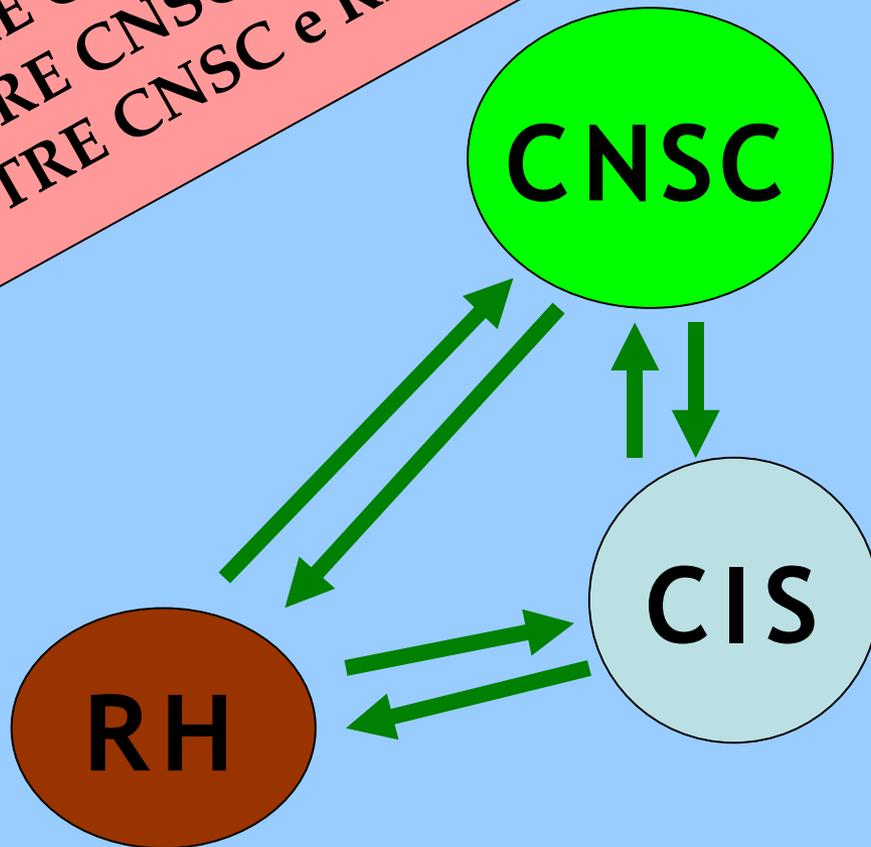


AUSENCIA DE AGENDA DA CNSC DIFICULTA A ORIENTAÇÃO AOS RH'S E CIS

CIS NÃO TEM ACESSO AOS RH'S
RESSALTA-SE AQUI AS EXCEÇÕES.

RELAÇÕES APÓS ESTE ENCONTRO

- INTERAÇÃO ENTRE CIS e RH's;
- INTERAÇÃO ENTRE CNSC e CIS;
- INTERAÇÃO ENTRE CNSC e RH's



RELAÇÕES APÓS ESTE ENCONTRO

- **ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO DAS CIS;**
- **CONSTRUÇÃO DOS PDIC'S EM CONJUNTO COM AS CIS;**
- **ATUALIZAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO DOS NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

RELAÇÕES APÓS ESTE ENCONTRO

- **GARANTIA NO ORÇAMENTO DE VERBA ESPECIFICA PARA FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS;**
- **IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS NAS IFE QUE AINDA NÃO O FIZERAM;**
- **IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO DE AMBITO NACIONAL;**
- **INTERCAMBIO NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO COM FORMAÇÃO DE TURMAS MULTI-INSTITUCIONAIS.**

RELAÇÕES APÓS ESTE ENCONTRO

- ELABORAÇÃO EM CONJUNTO COM A CIS

• PROGRAMAS DE FORMAÇÃO

- GESTÃO PÚBLICA;
- SAÚDE PÚBLICA;
- RECURSOS HUMANOS.

• PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO

- GESTÃO E RELAÇÕES DE TRABALHO;
- GESTÃO E SAÚDE NO TRABALHO;
- CURSOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA.

REDE IFES - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
POSSIBILIDADES DE AÇÕES

DEMANDAS APÓS ESTE ENCONTRO

- INCLUSÃO DE TEMAS REFERENTES A:
 - FUNÇÃO PÚBLICA DO SERVIDOR;
 - SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO;
 - QUALIDADE DE VIDA;
- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM CONSONÂNCIA COM O PDIC.
- AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.
- DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL
 - VIABILIZAÇÃO, EM CONJUNTO COM AS CIS, DO ESTUDO DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL NAS INSTITUIÇÕES

DEMANDAS DA FASUBRA Sindical

- APRIMORAMENTO DA CARREIRA;
- CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES;
- CAPACITAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DAS CIS (em conjunto com a CNSC);
- RACIONALIZAÇÃO DE CARGOS;
- ASCENÇÃO FUNCIONAL.

FASUBRA
Sindical



*Fundada em 19 de dezembro
de 1978*

**OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CONSTRUINDO UMA
NOVA UNIVERSIDADE**

BOM TRABALHO A TOD@S